

# CLASSIFICADOS&EDITAIS

classificados@grupojbr.com (61) 99637-6993

## EMPREGOS

Procura e Oferta

### CONTRATA

## MULTSERV CONTRATA:

**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD**, para a função de **vigilante** com certificado e laudo médico.

Enviar currículo para o e-mail: [vagas@grupomultserv.com](mailto:vagas@grupomultserv.com)

## CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA.

### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação para Ampliação da atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, no PLL Lote 01 PAG, Paranoá/DF, processo nº 00391.00002299/2021-87. **Rivelino Braga Portuêz de Souza**, Diretor-presidente.

## ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRÁSILIA S.A.

CNPJ/ME nº 00.010.215/0001-93  
NIRE 53.3.0000068.9

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **Organização Hospitalar Brasília S.A. ("Companhia")** para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a ser realizada no dia 5 de maio de 2022, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no SHLS 716, Conjunto A, Bloco A, Sala 410, na Asa Sul, em Brasília, no Distrito Federal, CEP 70390-906, para examinar e deliberar sobre as seguintes matérias, constantes da ordem do dia:

i Tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;

ii Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e

iii Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia.

#### Informações Gerais:

**1. Documentos à Disposição dos Acionistas:** Nos termos da legislação aplicável, as cópias dos documentos referentes às matérias da ordem do dia foram publicadas (i) no Diário Oficial do Distrito Federal - página 65, em 30 de março de 2022, e (ii) no Jornal de Brasília - página 08, em 30 de março de 2022, e encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia.

**2. Participação na AGO:** Os acionistas da Companhia deverão comparecer à AGO munidos dos seguintes documentos:

- i Pessoa Física: Documento de Identidade;
- ii Pessoa Jurídica: Além da cópia do Contrato / Estatuto Social da Sociedade / Companhia, os atos societários que comprovem a eleição dos administradores ou a nomeação de procurador, bem como, o documento de identidade do representante que comparecer à AGO;
- iii Instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Brasília/DF, 26 de abril de 2022.

**João Sarlo**

Presidente do Conselho de Administração



## SINDICATO DOS PROFESSORES EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL - SINPROEP-DF

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL - SINPROEP-DF, na forma da lei e das disposições estatutárias, todos os professores especialistas em educação, coordenadores e orientadores educacionais que atuam em estabelecimentos particulares de ensino, nas modalidades de **Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Ensino Superior e Creches Conveniadas ao GDF**, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05 de maio de 2022 (quinta-feira), às 19h, na sede do SINPROEP/DF, situada no SIG SUL - Setor de Indústrias Gráficas, Q.03, Lote 49, Bl. C, Loja 50, Brasília-DF. Não havendo número legal para a instalação da assembleia na hora aprazada, os trabalhos terão início meia hora após as 19h30min, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

A fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Informes Gerais;
- 2 - Prestação de Contas de 2021;
- 3 - Previsão Orçamentária 2022;

Brasília-DF, 27 de abril de 2022.

**Karina Barbosa de Jesus da Silva**  
Presidente do SINPROEP-DF

## CONSTRUTORA ARTEC S/A.

CNPJ Nº 00.086.165/0001-28 - NIRE 53300012318  
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2022.  
ATA Nº 33

**I - CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi dispensado em função do comparecimento de todos os acionistas, conforme o disposto na Lei 6.404 de 15/12/1976. **II - ORDEM DO DIA:** 1) - Aprovação das contas do exercício de 2021; 2) Outros assuntos de interesse da sociedade. **III - INSTALAÇÃO:** Instalada às 10:00 horas do dia 27 de Abril de 2022, na sede social da empresa, localizada no SIA /SUL Trecho 06, Bloco A, Lotes 05/15, Mezanino, Brasília/DF, sob a presidência do diretor Mauro César Alves Lacerda, secretariado pelo também diretor Eugênio César Alves Lacerda, compareceram acionistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas. **IV - DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Aprovação do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício, da Demonstração do Fluxo de Caixa, da Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido e das Notas Explicativas relativas aos atos e contas da administração correspondente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme publicação no Jornal de Brasília edição de 27/04/2022 página 14; Após a leitura, como ninguém se manifestou, o Presidente colocou em votação os documentos lidos, tendo sua aprovação integral ocorrida por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Sr. Presidente, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada em todos os seus termos, foi assinada pelos presentes.: **GAMA CONSULTORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S/A**, representada por **MAURO CÉSAR ALVES LACERDA** e **RCC EMPREENDIMENTOS S/A** representada por **PAULO CÉSAR NOGUEIRA LACERDA**. A presente Ata é cópia fiel da que foi lavrada no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais de nº 0001, folha 27v. Brasília-DF, 27 de abril de 2022. **MAURO CÉSAR ALVES LACERDA** - Presidente/Acionista; **EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA** - Secretário/Acionista. **GAMA CONSULTORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S/A** - Acionista - Representada por: **Mauro César Alves Lacerda**; **RCC EMPREENDIMENTOS S/A** - Acionista - Representada por: **Paulo César Nogueira Lacerda**. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal** Certifico registro sob o nº 1830000 em 27/04/2022 da **Empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A**. CNPJ 00086165000128 e protocolo DFE2200270034 - 27/04/2022. Autenticação: D723C33259A66E3FFD189AAF1177A2EE8B9C. **Maximilian Patriota Carneiro** - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/049.521-1 e o código de segurança a04v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por **Maximilian Patriota Carneiro** - Secretário-Geral.

Edição impressa produzida pelo **Jornal de Brasília** com circulação diária em bancas e assinantes.

As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico:

\*<https://jornaldebrasil.com.br/publicidade-legal>

A autenticação deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado.



Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal  
Companhia do Metrô-DF  
do Distrito Federal - Metrô-DF  
Presidência



### COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - METRÔ-DF MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Disciplinar Permanente da Companhia do Metrô-DF, designado por meio da Instrução de Serviço SEI-GDF nº 235/2022 - METRÔ-DF/PRE/GAB, nos termos do disposto no § 3º do Art. 238 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve CITAR o Sr. **Peterson Miranda Ferreira**, mat. 2260-8, Agente de Segurança Operacional, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com a finalidade de tomar conhecimento e acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00097-00005391/2022-50. A Comissão processante encontra-se instalada na Correição, sala 31, primeiro andar do Centro Administrativo, Sede do METRÔ-DF, na Av. Jequitibá, 155, Norte (Águas Claras), Brasília-DF, CEP 71.929-540, telefone 3353-7535, e-mail: [cdp@metro.df.gov.br](mailto:cdp@metro.df.gov.br), sendo facultada ao acusado a vista dos autos, bem como a constituição de procurador(a). Fica ainda ciente de que no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, se o empregado não se apresentar à Comissão, os trabalhos seguirão sem a sua presença.

**HUMBERTO DA SILVA ALVES**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal



### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, **CONVOCA** toda a população e os moradores do Gama para participarem da Audiência Pública com vistas à regularização das áreas ocupadas ou pleiteadas pelos Equipamentos Públicos: Hospital Regional do Gama - HRG, Centro de Ensino Médio Integrado - CEMI, Centro Educacional - CED 08, Centro Interescolar de Línguas - CIL, Centro de Ensino Médio - CEM 01 e Campus UnB-Gama, localizados na Região Administrativa do Gama - RA II. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 17 de maio (terça-feira) de 2022, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/81734741634?pwd=dHVlREVMt1c1Q1TWxub1N2NkZUZHZz09>. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00003303/2022-33 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>.

#### REGULAMENTO

##### Capítulo I

##### Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de discutir a regularização das áreas ocupadas ou pleiteadas pelos Equipamentos Públicos: Hospital Regional do Gama - HRG, Centro de Ensino Médio Integrado - CEMI, Centro Educacional - CED 08, Centro Interescolar de Línguas - CIL, Centro de Ensino Médio - CEM 01 e Campus UnB-Gama, localizados na Região Administrativa do Gama - RA II.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

##### Capítulo II

##### Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I - dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

II - fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III - oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV - aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

##### Capítulo III

##### Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura - SUPROJ.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I - abrir a sessão;

II - organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV - tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V - decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI - encerrar a sessão.

Parágrafo único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I - registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;

II - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e

III - a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

##### Capítulo IV Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I - manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

##### Capítulo V Da Realização

Art. 10 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura das regras de funcionamento;

II - apresentação técnica;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPROJ/SEDUH;

IV - respostas às perguntas realizadas; e

V - encerramento.

Art. 11 As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13 Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

##### Capítulo VI Das Disposições Finais

Art. 14 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br).

Art. 15 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br), ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

**MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado